



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 006 CONTRATO Nº 003/2016,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2016, firmado em 15/08/2016, originário da Inexigibilidade 001/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 15 de agosto de 2021 até 13 de setembro de 2021, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor pago em R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de agosto de 2020.

LUCIANO BARONI
Presidente da Câmara de Vereadores

BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica - OAB-RS 107.952